



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 01012022
Fls.: 051
Rubrica: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, apresenta justificativa pertinente à contratação de pessoa física para fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 14.570,00 (catorze mil, quinhentos e setenta reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
[...]

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
[...]



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 01012022
Fls.: 052
Rubrica: [assinatura]

Considerando, que o valor do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela proponente Sra. TATIANE JANSEN SILVA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 14.570,00 (catorze mil, quinhentos e setenta reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 26 DA LEI N^o 8.666/93

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNecedor

Observa-se que, foram realizadas pesquisa de preço com empresas que prestam os referidos serviços, o qual viu-se como proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal a da proponente Sra. TATIANE JANSEN SILVA, portanto, a escolha da contratada refere-se ao menor custo frente às demais empresas pesquisadas, estando atendendo a margem de valor permitida no Art. 24, inciso II da Lei de Licitações n^o 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretense contrato a ser celebrado será no valor global de R\$ 14.570,00 (catorze mil, quinhentos e setenta reais).

Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com 03 (três) empresas distintas que prestam os serviços a serem contratados, onde ambas forneceram os seus preços de mercado atuais e conforme explanado no tópico anterior a proposta da empresa Sra. TATIANE JANSEN SILVA, foi a que apresentou o menor valor, segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADO TIPO COQUETEL :Especificação: variados (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	CENTO	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
2	SANDUICHE :Especificação: pão de forma, com patê de frango desfiado, maionese, milho, azeitona e ervilha.	UNIDADE	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO: Especificação:3 fritos em óleo vegetal, com	UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 03012022
Fls.: 053
Rubrica: [assinatura]

	peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.				
4	COXINHA DE FRANGO: Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	CALDO DE CARNE/FRANGO: Especificação: feito com carne moída ou carne de frango, temperado com macaxeira, cenoura, beterraba, alho, pimenta, sal e cheiro verde, deve ser servido com ovo de galinha cozido, 300ml.	UNIDADE	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
6	COQUETEL DE FRUTAS: Especificação: diversas frutas, mamão, laranja, melancia, banana, melão, manga, maçã e uva, devendo ser apresentadas e servidas de forma adequada, embalagem plástica com tampa de 250ml	UNIDADE	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
7	CREME: Especificação: servido frio ou quente, sabores variados, milho, galinha, abacaxi ou maracujá 300g.	UNIDADE	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
8	BOLO: Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	UNIDADE	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
9	EMPADA DE FRANGO: Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	UNIDADE	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
10	CACHORRO QUENTE Especificações: Pão para hot dog 50 g, salsicha tradicional, maionese, catchup e opcionalmente: batata palha, milho verde; Embalagem de acondicionamento: acondicionado em plástico transparente atóxico, limpo e não violado, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	UNIDADE	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
				Valor Total	R\$ 14.570,00

CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, nos termos do 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, uma vez que a câmara municipal demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Vale ressaltar que a Câmara, justificou as razões que fundamentam a escolha do fornecedor, bem como os valores apresentados, conforme pesquisa de



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA
Proc.: 01012022
Fls.: 054
Rubrica:

mercado. Assim, conclui-se que a pretensa contratação se encontra em consonância com os dispositivos legais.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 21 de fevereiro de 2022.



Bonifácio Araújo Filho
Diretor Administrativo